



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R. Prof. Edgar de Moraes, nº 880 - Bairro Campo da Vila – Santana de Parnaíba - CEP:
06502-230– SP. – Tel: 4622-8600

Parecer sobre contratação de INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES),

O presente parecer tem como objetivo analisar amostras dos Projetos Políticos dos Cursos (PPCs) apresentados pela FACULDADE ASSOCIADA BRASIL-EAD correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO no 235/2025, Proc. Adm. no 251028056012100/2025, o qual corresponde à contratação de cursos de formação continuada no formato híbrido, nas áreas de **Alfabetização, Educação Especial, Gestão Escolar, com foco no Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Item	QTD	Descrição	Análise
1	1	Apostila – Eixo em Autismo (TEA)	REPROVADO
	1	Apostila – Eixo em Alfabetização e Letramento	REPROVADO
	1	Apostila – Eixo em Gestão Escolar e Educação Integral	REPROVADO

1. OBJETIVO

O presente relatório visa analisar a compatibilidade das amostras do material pedagógico, Projetos Políticos dos Cursos (PPCs), incluindo as matrizes curriculares apresentadas pela proponente em face das exigências estabelecidas no **item 1.4.3 do Edital**, que preconiza a contratação de formação continuada com **foco específico e aprofundado no Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

2. EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Conforme o Termo de Referência, a formação deve obrigatoriamente contemplar:

- **Escolarização de estudantes com TEA:** Conhecimentos sobre desenvolvimento e aprendizagem específicos.
- **Metodologias Específicas:** Estratégias pedagógicas e metodologias de ensino voltadas ao público-alvo.
- **Práticas Baseadas em Evidências:** Fundamentação científica e definição do papel do docente.

3. ANÁLISE TÉCNICA DAS AMOSTRAS APRESENTADAS

Após criteriosa revisão das amostras apresentadas, verificou-se que as propostas apresentam um **desvio de objeto**, não atendendo à especificidade exigida:

3.1. Eixo em Alfabetização e Letramento

Embora conte com doutores e mestres em Linguística Aplicada, o curso é generalista. A disciplina **"Introdução ao Método Fônico para Autistas" (50h)** é a única que tangencia o tema, representando apenas uma fração reduzida da carga horária total. As demais disciplinas, como "Literatura Infanto-Juvenil" e "Ensino Superior", não possuem correlação direta com as estratégias de escolarização para o TEA exigidas pelo edital.

3.2. Eixo Gestão em Educação Integral

Esta grade é estritamente administrativa e institucional. Não há qualquer menção ao TEA em sua estrutura. Disciplinas como "Políticas Públicas" e "Gestão Educacional" falham em oferecer o suporte metodológico e as práticas baseadas em evidências científicas necessárias para a intervenção pedagógica no autismo.

3.3. Eixo em Educação Especial

Se caracteriza como uma formação **multicategorial**. O foco é diluído entre diversas deficiências (Intelectual, Física, Psicomotora e Altas Habilidades). O edital é taxativo ao exigir **foco no TEA**, e não uma visão panorâmica da Educação Especial onde o autismo é apenas um tópico isolado de 45 horas.

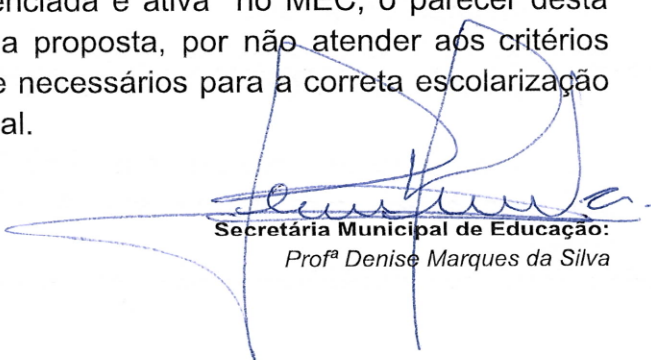
4. CONCLUSÃO E PARECER

A instituição proponente falhou em apresentar um currículo que atravessasse o TEA como eixo central, caracterizando-se como **cursos de Educação Inclusiva/Educação Especial de natureza generalista**, com abordagem superficial do TEA;

Para o cumprimento do **item 1.4.3**, seriam indispensáveis disciplinas que hoje estão ausentes, tais como:

- Análise do Comportamento Aplicada (ABA) no contexto escolar.
- Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA).
- Manejo de comportamentos desafiadores e seletividade sensorial.
- Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) aplicado especificamente ao espectro.

Diante do exposto, apesar de ser credenciada e ativa no MEC, o parecer desta equipe técnica é pela **REPROVAÇÃO** da proposta, por não atender aos critérios técnicos de especialidade e profundidade necessários para a correta escolarização dos estudantes com TEA da rede municipal.


Secretária Municipal de Educação:

Profª Denise Marques da Silva